



DECRETO Nº 003/2023

ESTABELECE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS.

GELSON MIGUEL SCHERER, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.054/2019, sendo de 5,45% o índice acumulado em 2022 do IGP-M/FGV

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os Serviços Ambientais, tendo como base a Lei Municipal nº 3.054/2019, conforme especificação abaixo:

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

PORTE	Potencial Poluidor	LP	LI	LO	Autorizações
		Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação	
Mínimo	B (Baixo)	R\$ 155,96	R\$ 443,04	R\$ 227,30	R\$ 25,28
	M (Médio)	R\$ 193,15	R\$ 538,73	R\$ 375,68	R\$ 50,63
	A (Alto)	R\$ 255,17	R\$ 692,93	R\$ 593,68	R\$ 75,93
Pequeno	B (Baixo)	R\$ 316,28	R\$ 882,58	R\$ 444,76	R\$ 101,24
	M (Médio)	R\$ 386,30	R\$ 1.068,64	R\$ 751,39	R\$ 126,58
	A (Alto)	R\$ 506,85	R\$ 1.424,80	R\$ 1.187,32	R\$ 151,84
Médio	B (Baixo)	R\$ 567,10	R\$ 1.609,17	R\$ 806,32	R\$ 177,20
	M (Médio)	R\$ 781,52	R\$ 2.193,54	R\$ 1.538,25	R\$ 253,14
	A (Alto)	R\$ 1.151,88	R\$ 3.150,99	R\$ 2.700,87	R\$ 379,77
Grande	B (Baixo)	R\$ 910,92	R\$ 2.571,45	R\$ 1.284,81	R\$ 506,33
	M (Médio)	R\$ 1.408,86	R\$ 3.946,68	R\$ 2.775,28	R\$ 632,92
	A (Alto)	R\$ 2.305,44	R\$ 6.293,13	R\$ 5.408,82	R\$ 759,53
Excepcional	B (Baixo)	R\$ 1.440,26	R\$ 4.111,54	R\$ 2.055,77	R\$ 1.265,87
	M (Médio)	R\$ 2.537,80	R\$ 7.103,03	R\$ 4.995,92	R\$ 2.531,71
	A (Alto)	R\$ 4.604,21	R\$ 12.582,72	R\$ 10.817,60	R\$ 3.797,62

TIPOS DE LICENÇA

GRAU DE POLUIÇÃO



LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

B – Baixo
M – Médio
A – Alto

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Porte	Valor
Mínimo	R\$ 88,28
Pequeno	R\$ 176,52
Médio	R\$ 353,05
Grande	R\$ 882,61
Excepcional	R\$ 1.765,22



**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
	Mínimo	R\$ 88,28
	Pequeno	R\$ 176,52
	Médio	R\$ 353,05
	Grande	R\$ 882,61
	Excepcional	R\$ 1.765,22

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

OUTROS CUSTOS		
Declaração		R\$ 253,24
Certidão		R\$ 47,18
Certificado		R\$ 47,18
Atestado		R\$ 353,87
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada	Mínimo	R\$ 88,28
	Pequeno	R\$ 176,52
	Médio	R\$ 353,05
	Grande	R\$ 882,61
	Excepcional	R\$ 1.765,22
PRA – Projeto de Recuperação Ambiental	Mínimo	R\$ 88,28
	Pequeno	R\$ 176,52
	Médio	R\$ 353,05
	Grande	R\$ 882,61
	Excepcional	R\$ 1.765,22

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 002/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 02 de Janeiro de
2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO